



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 93/2018

Relator: Valmir Dionizio – PSD

Trata-se de propositura de autoria do Poder Executivo, que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto tem por objetivo ajustar o orçamento, a fim de adequar referidas dotações que foram abertas e não estão sendo utilizadas, considerando que o processo de mudança na administração da Unidade de Pronto Atendimento ocorreu durante a elaboração do orçamento para 2018, e naquele momento não tinham condições de definir com exatidão a forma como seriam registradas as despesas com os repasses para a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Dessa forma, o Orçamento 2018 trouxe despesas com obrigações patronais, outras despesas variáveis, material de consumo, serviços e obrigações tributárias e contributivas. Após o envio da proposta orçamentária, consultou-se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procurando a melhor forma de classificar a despesa de repasse para manutenção do UPA, e foram orientados a classificá-la como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-orçamentária, identificando assim a movimentação dentro do orçamento municipal, de repasse para manutenção de um serviço que a partir de dezembro de 2017 passou a ser administrado pela FEMA.

Os recursos para atender as despesas previstas nesta propositura serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Por se tratar de reforço de dotação orçamentária, o presente projeto está em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me favorável a presente propositura, a fim de que seja submetida à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2018.

VALMIR DIONIZIO – PSD
Relator

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

